

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP
COMUNICADO COMAS-SP Nº 277/2018

Publicado no DOC em 13/09/2018 – Pág. 43 – Não substitui a publicação oficial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; E, COM AS DISPOSIÇÕES DO SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ
PRESIDENTA COMAS-SP

ATA Nº16/2018 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos vinte e um dias de julho de dois mil e dezoito, terça-feira, no período das treze horas e trinta minutos, foi realizada a plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. A plenária foi realizada na Sede do Conselho, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP em conformidade com o COMUNICADO COMAS-SP nº225/2018, com a presença do(a)s: **Conselheiro(a)s Titulares:** Luis Lorente Vila, Darlene Terzi, Girlândia Silva Santana, Maria Silvia Coviello Boscaino, Damaris Lacerda Abreu, Marcos Antônio Muniz e Souza, Jabs Cres Maia Santos, Maria Isabel Meunier Ferraz, Maria Silva Cavasin Matano, Victor Di Francesco Coelho de Souza, Fabiana Santos de Paula Silva, Hélio de Oliveira e Alexandre Macaroni Nardy. **Conselheiro (a)s Suplentes:** Antônio Souza Navarro, Anna Beatriz Langue Peranovich, Rafael Carvalho Outonne, Maria Cecília Herzer Mattos Apostolopoulos, Dulcinea Pastrello, Tamara dos Santos Cereja, Natanael de Jesus Oliveira, Irma de Cassia, Maria José Rollo Ribeiro e Valdemar Alves Ferreira. **Faltas Justificadas:** Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, David Oscar, Antônio Alexandre de Andrade Patto, Maria Aparecida de Laia, Écio de Almeida Silva. **Composição da Mesa de Deliberação:** Luis Lorente Vila, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Girlândia Silva Santana, Maria Silvia Coviello Boscaino, Damaris Lacerda Abreu, Marcos Antônio Muniz e Souza, Jabs Cres Maia Santos, Maria Isabel Meunier Ferraz, Maria Silva Cavasin Matano, Victor Di Francesco Coelho de Souza, Fabiana Santos de Paula Silva, Hélio de Oliveira, Alexandre Macaroni Nardy, Antônio Souza Navarro, Anna Beatriz Langue Peranovich, Maria José Rollo Ribeiro e Valdemar Alves Ferreira. **Convidado (a)s:** Márcia Perrone – aposentada, Maria Tilda Faria – Associação Social Dom Bosco, Joseane Pereira de Oliveira- Aldeias Infantis SOS Brasil, José França – sobrevivente na rua, Mariana Artero – Educar, Alexandre Frederico- usuário SUAS, Mayara Luiza Santos Silva – SMADS, Vanessa Suellen da Silva- UNAS, Flávio Lima de Almeida –UNAS, Gitane Leão – SMADS, Helton Cesar Paris – SMADS, Olga – Doutores da Alegria, Marina Gomes – Obra social Dom Bosco, Reginaldo da Silva- Casa de Apoio Jurandir S. Zanet - CRAS Mooca, Yasmin Alves-SEFRAS, Allan Carvalho – FAS –SP e Ludmar Ana (Lora) – Rua.

A reunião teve início com a abertura dos trabalhos pela presidenta e com a posse das conselheiras Irma de Cássia Lins de Araújo (suplente – SMADS) e Maria José Rollo Ribeiro (suplente – SMS). Procedeu-se então à recomposição das comissões temáticas. Em seguida, procedeu-se à verificação do quorum e à composição da mesa de deliberação. Aprovada a pauta publicada em Comunicado COMAS nº250/2018.

1. Relato do Conselho Diretor Ampliado

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP

Endereço: Rua Antonio Prado, nº 33 – 12º andar

Dia: 17/08/2018

Horário: 9:30hs

Conselheiros Presentes:

Poder público: Maria Isabel M. Ferraz ; Alexandre Macarony Nardi

Sociedade Civil: Darlene T. A. Afonso; Natanael de Jesus; Dulcinéia Pastrello.

Ausência Justificada: David Oscar, Damaris

Ausência: Adriana de Oliveira

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Odaly Alcântara, Vania Nery, Marcela Lucheta e Ana Carolina Nascimento

1) Fluxo das Comissões

Foi feita discussão sobre como agilizar os fluxos, pois os assuntos acabam por demorar pra serem discutidos no pleno. **Encaminhamento:** Ofícios, que não implicarem em resoluções a serem encaminhadas ao pleno, como solicitação de informação à SMADS ou outras secretarias, devem ser expedidos conforme necessidade de cada comissão, sem precisar aguardar CDA e/ou plenária, sendo assinados pelo próprio coordenador. Os documentos a órgãos externos devem manter a assinatura do presidente ou seu substituto legal. Os documentos de cada comissão devem ser expedidos pela secretaria executiva por e-mail a todos os conselheiros das respectivas comissões, e aos outros conselheiros mediante solicitação. Os documentos internos de cada comissão só devem ser divulgados/disponibilizado cópia para terceiros, após fechado pela comissão.

2) Comunicados de Ausência

Foi informado que os conselheiros estão usando outros meios de justificar as ausências, como WhatsApp. **Encaminhamento:** Solicitar aos conselheiros observar o artigo 58, inciso 2º, parágrafo 2º e encaminhar as justificativas da maneira estipulada, exceto em casos de imprevisto.

3) Levantamento das ausências dos conselheiros

Por solicitação deste CDA foi feito levantamento das ausências em plenárias e comissões dos conselheiros titulares e suplentes, em cumprimento ao capítulo IV, artigo 58 do regimento. **Encaminhamento:** em relação às ausências em plenárias, serão oficiados os conselheiros Cristiane e Luciano. O levantamento das comissões foi entregue aos coordenadores para que discutam com os integrantes das mesmas e tomem as devidas providências.

4) Ofícios para Ciência

164/18: Resposta SMADS/GAB/CG: regra de transição para **Encaminhamento:** CPP

063/18: Resposta SAS/Santana: Plano de Ação CTA ATTENDE **Encaminhamento:** CFO.

192/18 Resposta SMADS/GAB/CG fluxos internos COMAS - **Encaminhamento:** CRI.

SGM/SERS/GAB em resposta à ofício COMAS 192/18 Portaria SGM 112/18 A conselheira Cecília diz ressaltou que a linguagem da resposta do ofício foi feita de forma muito rebuscada e

| |
|--|
| <p>que prejudica no entendimento. Acha interessante no que toca a comparação de experiências internacionais, Porém lhe preocupa a proposta da portaria no que toca o a indução do poder público numa ação da sociedade civil. Tamara defende a ampliação da discussão para outros Conselhos e acha que isso deve ser decidido na plenária. Isabel propõe que a ação seja feita por uma comissão como a CMCDC por ter muitas operacionais que não se pode fazer numa plenária. Allan defende o acontecimento de uma audiência pública. No fim da discussão chegou-se no consenso de encaminhar para a CMCDC. Encaminhamento: Mandar ofício para todos os conselheiros. Matéria vai para a CMCDC para posterior apreciação do pleno, com indicativo de audiência pública.</p> |
| <p>CMDCA encaminha documentação referente reunião conjunta do dia 07/08 pp. Encaminhamento: CPP</p> |
| <p>SMADS/COJUR/STCP resposta a consulta sobre mandato de segurança da OSC Doutores da Alegria Encaminhamento: CRI</p> |
| <p>3047/18: MP estadual, promotoria da Infância e Juventude encaminham relatório de fiscalização do SAICA “Taiguara e Taiguarinha” - Encaminhamento: Arquivo</p> |
| <p>3154/18 MP estadual, promotoria da Infância e Juventude apuração de irregularidade na política pública de atendimento as crianças em situação de risco SPVV Vila Mariana- Encaminhamento: CPP.</p> |
| <p>3074/18: MP estadual, promotoria da Infância e Juventude encaminha solicitação de relatório de acompanhamento do plano Municipal de Erradicação do trabalho infantil. Encaminhamento: CPP</p> |
| <p>SMADS/GSUAS: encaminha minuta do projeto “Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Rua”. - Encaminhamento: CPP</p> |
| <p>826/18: SMADS/GSUAS/CGPAR/SROSC referente a OSC ABRASA. - Encaminhamento: CRI.</p> |
| <p>250/18: SAS Butantã informa fechamento do SAICA “Lar Escola Cairbar Schutel. - Encaminhamento: CRI</p> |
| <p>124/18 CONSEAS informa sobre recurso após indeferimento e solicita relatório de visita técnica com parecer da CRI da OSC ADID. Encaminhamento: CRI</p> |
| <p>479/18 reitera pedido de manifestação sobre denúncia Albergue Prates Encaminhamento: CPP</p> |
| <p>1326/18 CEBAS comunicação de visita a OSC Amigos do Bem e ao COMAS, referente processo de supervisão CEBAS em 30/08 pp, período da manhã. Encaminhamento: CRI</p> |
| <p>SMDHC/DPS/SECMDCA sobre proposta de revisão de texto da resolução 002/COMAS-CMDCA. Encaminhamento: CPP</p> |
| <p>SMDHC/DPS/SECMDCA em resposta ao ofício COMAS 224/18 – atribuições dos Conselhos Tutelares - resolução 002/COMAS-CMDCA - Encaminhamento: CPP</p> |
| <p>5) E-mails recebidos</p> |
| <p>CONSEAS encaminha carta de resoluções do 41º Encontro Do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais “Desafios da Gestão e do Controle Social do SUAS nos dias atuais Encaminhamento: CMCDC</p> |
| <p>FAS/SP encaminha convite para plenária em 20/08 pp – Encaminhamento: enviar por e-mail aos conselheiros</p> |

| |
|---|
| MPSP encaminha convite para seminário “Violência Doméstica e Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, dia 13 de setembro pp, às 10:00 hs. Encaminhamento: enviar por e-mail aos conselheiros |
| FUNSAI solicita reti rati em publicação de extinção de serviço – Encaminhamento: CRI |
| TJSP solicita manifestação do COMAS referente a registro e inscrição de OSCs. – Encaminhamento: CRI |
| CMSP encaminha resposta ao ofício COMAS 087/18 sobre garantia de 5% do orçamento do município para Assistência Social – Encaminhamento: CMCDC |
| SMADS /CPSE/CEMESCA encaminha cartilha em construção sobre sexualidade em desenvolvimento x violência. – Encaminhamento: Darlene (representante na CEMESCA) |
| Relatório da 5ª Reunião ordinária do CONSEAS - Encaminhamento: via e-mail para todos os conselheiros. |
| Convite da CPP do CMDCA para CPP e CRI para reunião sobre concessão de registros para OSCs que trabalham com Serviços de Acolhimento à Crianças e Adolescentes - SAICAS e não cumprem a resolução 003/ Encaminhamento: Indica-se um representante Tamara representará a CRI e CPP. |
| Convite Oficina Crianças e Adolescentes com deficiência no Instituto Pólis, em 23/08 pp – Encaminhamento: via e-mail para todos os conselheiros. |
| Convite Grande Conselho do idoso para posse dos conselheiros em 20/09 na Câmara Encaminhamento: via e-mail para todos os conselheiros. |
| Convite SMADS para 1º Seminário de “Políticas para a população em situação de rua, dias 29 e 30 de agosto pp, na UNIFESP Encaminhamento: via e-mail para todos os conselheiros. |
| Convite CONSEAS para a série Dialogando 2018. Em 30/08 em SEDS Encaminhamento: via e-mail para todos os conselheiros. |

A pedido da coordenadora da CRI, Sra. Damaris Lacerda, houve a inversão da pauta para leitura inicial dos relatos da CRI, tendo em vista que o conselheiro Marcos Muniz leria um dos relatos e precisaria se ausentar da reunião. Sendo assim, passou-se inicialmente à leitura dos relatos da CRI.

2. Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI (reunião ordinária de 07/08/2018 e reunião ordinária de 14/08/2018 - manhã):

A coordenadora, Damaris Lacerda, iniciou a leitura dos relatos:

Relato da Reunião

Nome da Comissão: Comissão Relações Interinstitucionais - CRI
Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP
Endereço: Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo - SP
Dia: 07.08.2018 (3ª feira) **Horário:** Das 09h às 12h

Conselheiros Presentes:

Poder Público: Luciano José Alves de Luna

Sociedade Civil: Damaris Lacerda Abreu, Girilândia Silva Santana, Écio Almeida Silva, David Oscar e Luis Lorente Vila

Ausências Justificadas: Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Alexandre Macaroni Nardy e Maria Silvia

Coviello Boscaino

Conselheiros Ausentes: Cristiane Aurea de Abreu, Marcos Antônio Muniz e Souza, Rubens Fernandes Sena Bossi, Jabs Cres Maia Santos

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Marcela Luchetta Bressani

Pautas:

PAUTA: 1) Leitura e Análise de Ofícios/Denúncias 2) Análise do Relatório ref. a quantidade de processos aguardando parecer da área por SAS. 3) Análise dos processos de Inscrição

Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (relato circunstanciado)

A reunião teve início em segunda chamada às 09h30min, com os presentes conforme lista de presença, devido a ausência de conselheiros do poder público no momento da segunda chamada a coordenadora pediu que a conselheira Girlândia Santana assumisse interinamente a relatoria da comissão, como primeiro item de pauta a comissão analisou os ofícios recebidos dando os seguintes encaminhamentos, demanda 11 - solicitar a SMADS (Supervisão Freguesia do Ó) mais informações sobre o ocorrido, processo nº 0000571-88-2016.8.26.0008 - levantar histórico da organização no conselho quanto a denúncias (se houver), encaminhar resposta ao TJSP com as informações levantadas, enviar ofício a organização com cópia do ofício recebido e solicitar informações sobre o tema, processo nº 1101169-14.2017.8.26.0100 - enviar ofício ao TJSP com o histórico da organização no conselho, ofício nº 1087- oficiar a organização quanto a continuidade dos serviços ofertados, devido ao documento recebido neste conselho, anexar cópia para ciência da organização, ofício 776 SMADS – oficiar a organização e solicitar manifestação quanto ao ofício recebido neste conselho, anexar cópia. Dando continuidade a coordenadora apresentou o relatório feito pela equipe técnica referente ao levantamento dos processos que estão pendentes de análise aguardando parecer da área, o mesmo comporá o relato como anexo, em análise ao relatório os conselheiros solicitam encaminhar novo ofício ao chefe de gabinete conforme acordado na reunião anterior, onde o mesmo estava presente. Como último item de pauta a comissão iniciou a análise de processos de inscrição devido a solicitação de documentação não encaminha nenhum processo ao plenário.

Encaminhamentos e Propostas da Comissão: Encaminhar ofício ao Sr. Chefe de gabinete com o levantamento feito referente a quantidade de processos a serem analisados pelo conselho e que estão pendentes de parecer da área, ressaltando o princípio da territorialidade e artigos do decreto nº 58.103 de 26/02/2018, conforme anexo.

Anexo:

Ofício COMAS-SP nº/2018 - Assunto: Fluxos e procedimentos internos

Ilmo. Chefe de Gabinete
Prezado Sr. José Castro

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, por intermédio de sua Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI, vem encaminhar às informações que lhe foram solicitadas por essa egrégia Chefia de Gabinete na reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2018.

A Comissão entende que a supracitada reunião com a vossa presença foi produtiva, houve a troca de conhecimento de ambas as partes e foi mantido o diálogo. A CRI avalia esse encontro como positivo. Todavia, destaca de que a pauta não foi esgotada e não se chegou a um consenso quanto às fluxos e procedimentos de visita.

Assim, torna-se imprescindível prosseguirmos dialogando sobre o fluxo referente ao encaminhamento dos processos para as equipes técnicas das áreas locais, que procedem à visita técnica nas organizações sociais e manifestam-se sobre o solicitado pelo Conselho mediante parecer técnico.

Ressaltamos que tanto a realização de visita técnica pelas equipes das áreas, quanto às manifestações e os pareceres técnicos por essas emitidos, são imprescindíveis e subsidiam a CRI e o Conselho na análise das solicitações das organizações sociais.

A legislação vigente fora construída embasada em um dos pilares sustentadores, e também dos parâmetros que norteiam a Política de Assistência Social, que é a *territorialidade*. Assim, os procedimentos administrativos e todos os fluxos que estruturam e consolidam o funcionamento deste Conselho Municipal de Assistência Social, foram construídos em cima do referido conceito.

O conceito da *territorialidade* foi respeitado e se faz presente nas resoluções que dispõem sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no COMAS-SP. Inclusive, este fora pensado para ser aplicado como um dos critérios solicitados para a inscrição no Conselho.

Tanto as citadas resoluções, quanto todos os anexos (I e II) que as compõem, trazem como requisito esse conceito ao exigir como item obrigatório à informação e comprovação de existência das relações de referência e de contrarreferência.

A referida exigência se faz necessária, visto que a partir do momento que uma OSC é inscrita pelo COMAS-SP passa a integrar a rede socioassistencial do território, e para tanto deve manter um trabalho articulado com a rede socioassistencial, de apoio e local, respeitadas as relações de referência e contrarreferência nos atendimentos ofertados e encaminhamentos das famílias atendidas.

A CRI atenta para a natureza da matéria, que envolve o *olhar* daquele território. O técnico da área constrói um saber e tem domínio do território onde atua, compreendendo da sua rede socioassistencial, de apoio e local. Portanto, não se trata apenas de proceder à

visita, mas sim de compreender e saber analisar as especificidades de cada território.

A manifestação das equipes técnicas, mediante pareceres técnicos, são resultado de um estudo social e de todo um acompanhamento da organização social, respeitadas as peculiaridades do território onde está localizada. Há de se considerar ainda o trabalho da organização articulado com a rede socioassistencial, de apoio e local e a sua inserção naquele território. São as equipes das áreas que fornecem ao COMAS-SP às informações e se manifestam quanto à existência ou não das relações de referência e contrarreferência na articulação de um trabalho integrado com a rede.

Aqui se faz uma ressalva importante, entendendo que há diferença de conceitos entre a certificação do Órgão Gestor para a concessão de matrícula ou credenciamento das organizações sociais, e neste caso se utiliza da análise de mérito social, das inscrições de entidades e organizações de assistência social no COMAS-SP. As análises do Órgão Gestor e do COMAS-SP possuem finalidades distintas, sendo que este último é uma instância de controle social. E, em se tratando do COMAS-SP, a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, é a validação que reconhece a sua atuação e funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, devendo seguir o disposto pela legislação descrita acima e, sobretudo, a Resolução CNAS nº14/2014.

Torna-se necessário citar neste momento o Decreto nº58.103 de 26/02/2018, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Atentamos para o art. 36, incisos IV e VII, art. 37, incisos III e V e art. 38, inciso III, nos quais são atribuições das Supervisões de Assistência Social (SAS) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), respectivamente, promover articulação intersetorial territorial; apoiar, orientar e fomentar os processos de fortalecimento das OSC, em especial daquelas que têm sede no território e as parceiras; deliberar sobre a certificação de matrícula e credenciamento, bem como emitir parecer conclusivo para fins de mérito social de OSC; e, executar os protocolos de referência e contrarreferência com a rede de serviço socioassistencial e com as demais políticas intersetoriais do território.

Assim, a Comissão entende que quando o Conselho demanda uma visita para a área, isso não traria um volume nada extraordinário para as equipes. As OSC daquele território já são do conhecimento das SAS, CRAS e CREAS, sendo essa uma das suas atribuições previstas no citado Decreto nº58.103.

Segundo o levantamento realizado pela CRI, teríamos a seguinte situação:

**Processos nas SAS + na CRI para análise
(DIVIDIDOS PELAS SAS E MACRORREGIÕES)**

Centro-Oeste (Total = 56)

| SAS | Quantidade |
|-----------|------------|
| Sé | 24 |
| Pinheiros | 12 |
| Butantã | 11 |
| Penha | 5 |
| Lapa | 4 |

Sul (Total = 34)

| SAS | Quantidade |
|-------------------|------------|
| Campo Limpo | 12 |
| Capela do Socorro | 6 |
| Santo Amaro | 7 |
| Parelheiros | 4 |
| Cidade Ademar | 4 |
| M'Boi Mirim | 1 |

Norte (Total = 23)

| SAS | Quantidade |
|---------------------------|------------|
| Perus | 2 |
| Casa Verde/Cachoeirinha | 5 |
| Pirituba/Jaraguá | 4 |
| Freguesia do Ó | 1 |
| Jaçanã/Tremembé | 3 |
| Santana/Tucuruvi | 3 |
| Vila Maria/Vila Guilherme | 4 |
| Vila Andrade | 1 |

Sudeste (Total = 17)

| SAS | Quantidade |
|-------------------------|------------|
| Vila Mariana | 2 |
| Ipiranga | 2 |
| Jabaquara | 1 |
| Vila Prudente/Sapopemba | 7 |
| Mooca | 5 |

Leste (Total = 22)

| SAS | Quantidade |
|---------------------|------------|
| Artur Nogueira | 1 |
| São Mateus | 2 |
| Cidade Líder | 1 |
| São Miguel Paulista | 1 |
| Ermelino Matarazzo | 2 |
| Guaianases | 1 |
| Itaquera | 11 |
| Itaim Paulista | 3 |

Explicação:

No total são 152 processos, sendo:

25 processos estão nas SAS (foram enviados antes da mudança no fluxo de visita). Desses 02 são de pedido de reconsideração, 03 de mudança de endereço e 01 de averbação de filiais, os demais 19 são de inscrição inicial.

128 processos estão na CRI. Desses 20 possuem manifestação/relatório das SAS, os demais 108 estão aguardando a definição do novo fluxo de visita e ainda não foram enviados para as SAS; porém, a Secretaria Executiva já encartou em todos a sua análise documental (cota), conforme definido pela ordem interna da gestão. Os processos correspondem a: inscrição de serviço novo (7); alteração de endereço (15); reavaliação e nova manifestação (4); reconsideração do indeferimento (5); inscrição inicial (61); manutenção da inscrição (18); averbação de filiais (2); solicitação documentação complementar (6); e, cancelamento da inscrição a pedido da própria organização (10).

A Comissão destaca para o inciso V do art. 25 do Decreto nº58.103 de 26/02/2018, que dispõe sobre as atribuições da Supervisão de Regulação das Organizações da Sociedade Civil, no qual é atribuição dessa Supervisão: “[...] V - apoiar tecnicamente o atendimento às demandas advindas do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS relacionadas às Organizações da Sociedade Civil”.

O parágrafo 2º, incisos VI e VIII, do art. 34 da Resolução COMAS-SP nº568 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), dispõe como atribuição: “VIII - solicitar, quando necessário, às Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, de Saúde e de Educação, informações com relação às atividades desenvolvidas e funcionamento das Entidades e Organizações que solicitam inscrição ou renovação de inscrição no COMAS-SP, objetivando subsidiar a elaboração de notas técnicas”.

Ante ao exposto, a sugestão proposta por essa Comissão à Chefia de Gabinete é a de que seja mantido o fluxo de encaminhamento dos processos para a área realizar visita, com emissão de manifestação técnica. Fluxo este que está definido no artigo 11, §2º, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016, que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP. Os artigos 13 e 14 dessa resolução esclarecem como se dará esse encaminhamento, previsto em vários momentos do processo de análise da solicitação.

Para o Conselho é importante e necessária que se tenha a manifestação das equipes técnicas das áreas, tratando-se esta de uma etapa imprescindível dentro do fluxo e de todo o procedimento que compõe a sua análise da solicitação de inscrição de uma organização social.

O COMAS-SP deve estar em consonância com o conjunto normativo da Política de Assistência Social, do qual destacamos a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; NOB-SUAS; Lei Municipal nº12.524/1997 que dispõe sobre a criação do COMAS-SP, e foi regulamentada pelo Decreto nº38.877/1999; artigo 3º, incisos III e IV e artigo 34, parágrafo segundo, incisos VI e VIII, da Resolução COMAS-SP nº568 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno); Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº237 de 14 de dezembro de 2006; e, Resolução CNAS nº14/2014 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. Destaque ainda para a Lei Federal nº12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº8.242/2014, que modificou o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), dentre outras alterações.

Este colegiado é autônomo e deliberativo, sendo que as suas decisões são publicadas no DOC-SP por meio de resoluções.

No aguardo de manifestação por parte desta Chefia de Gabinete, no prazo de 10 (dez) dias, lembrando ser de fundamental importância para subsidiar os encaminhamentos do Conselho.

Ao ensejo, encaminhamos votos de estima e consideração.

Maria Isabel Meunier Ferraz
Presidente do COMAS-SP

Deliberação do Plenário: Encaminhar o ofício à Chefia de Gabinete.

Coordenação: Damaris Lacerda Abreu
Relatoria: Girlândia Santana

Relato da Reunião

Nome da Comissão: Comissão Relações Interinstitucionais – CRI

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP

Endereço: Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP

Dia: 14.08.2018 (3ª feira)

Horário: Das 09h às 12h

Conselheiros Presentes:

Poder Público: Alexandre Macaroni Nardy, Jabs Cres Maia Santos, Luciano José Alves de Luna

Sociedade Civil: Damaris Lacerda Abreu, David Oscar, Écio Almeida da Silva e Girlândia Silva Santana

Ausências Justificadas: Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Maria Silvia Coviello Boscaino

Conselheiros Ausentes: Cristiane Aurea de Abreu, Luis Lorentz Vila, Rubens Fernandes Sena Bossi

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Marcela Luchetta Bressani

Pauta:**1)PAUTA: Análise dos processos de Inscrição****Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (relato circunstanciado)**

A reunião teve início em segunda chamada às 09h30min, com os presentes conforme lista de presença. Dando início às atividades a comissão encaminha 12 processos para deliberação do pleno.

Encaminhamentos e Propostas da Comissão:

Conforme segue:

| Protocolo | Nome | CNPJ | Data de Entrada do pedido de inscrição no COMAS-SP | Assunto | SAS | Encaminhamentos da CRI |
|-----------|---|---------------------|--|--|------------------------------|--------------------------|
| 056/2011 | Instituto de Educação e Assistência Lucia Filippini – IDEALFI | 61.601.183/00001-95 | 26/05/2011 | Solicitação do cancelamento da Inscrição do Serviço | Freguesia do Ó / Brasilândia | Referendo da solicitação |
| 057/2011 | Instituto Pilar | 05.875.060/0001-71 | 26/05/2011 | Solicitação de Alteração de Endereço da Sede | Sé | Referendo da solicitação |
| 146/2011 | Associação Educadora Beneficente | 50.951.805/0001-99 | 17/10/2011 | Solicitação do cancelamento da Inscrição da Entidade | Vila Prudente / Sapopemba | Referendo da solicitação |
| 454/2012 | Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM | 60.982.576/0001-23 | 30/05/2012 | Solicitação do cancelamento da Inscrição do Serviço | Jabaquara | Referendo da solicitação |
| 456/2012 | Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM | 60.982.576/0001-23 | 30/05/2012 | Solicitação do cancelamento da Inscrição do Serviço | Jabaquara | Referendo da solicitação |
| 457/2012 | Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM | 60.982.576/0001-23 | 30/05/2012 | Solicitação do cancelamento da Inscrição do Serviço | Jabaquara | Referendo da solicitação |
| 458/2012 | Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM | 60.982.576/0001-23 | 16/05/2012 | Solicitação do cancelamento da Inscrição do Serviço | Jabaquara | Referendo da solicitação |
| 459/2012 | Associação | 60.982.576/0001- | 16/05/2012 | Solicitação do | Jabaquara | Referendo da |

| | | | | | | |
|--|---|--------------------|------------|--|---------------------|--------------------------|
| | Cristã de Moços de São Paulo – ACM | 23 | | cancelamento da Inscrição do Serviço | | solicitação |
| 499/2012 | Casa de Amparo Tia Marly | 09.000.046/0001-85 | 18/06/2012 | Solicitação de Alteração da Razão Social | Santana / Tucuruvi | Referendo da solicitação |
| 1305/2015 | Associação Evangélica Beneficente - AEB | 61.705.877/0001-72 | 22/06/2015 | Solicitação de Inscrição de Serviço | Sé | Indeferimento |
| 1361/2016 | Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social | 47.296.884/0001-37 | 03/03/2016 | Solicitação de Inscrição de Inscrição | São Miguel Paulista | Deferimento |
| 1446/2017 | Caritas Diocesana de Campo Limpo | 64.033.061/0001-38 | 09/08/2017 | Solicitação de Inscrição de Serviço | Campo Limpo | Deferimento |
| Encaminhamentos e Propostas da Comissão: Encaminhar os processos analisados para deliberação do Plenário. | | | | | | |

Coordenação: Damaris Lacerda Abreu
Relatoria: Alexandre Macaroni Nardy

2.1 CRI: Julgamento dos processos:

Solicitação de Cancelamento da Inscrição: SOLICITAÇÃO REFERENDADA

| Protocolo | Nome | CNPJ | Assunto | SAS |
|---------------|---|---------------------|---|------------------------------|
| 056/2011-SERV | Instituto de Educação e Assistência Lucia Filippini - IDEALFI | 61.601.183/00001-95 | Solicitação de cancelamento da Inscrição do Serviço | Freguesia do Ó / Brasilândia |
| 146/2011-SERV | Associação Educadora e Beneficente - AEB | 50.951.805/0001-99 | Solicitação de cancelamento da Inscrição do Serviço | Vila Prudente / Sapopemba |
| 454/2012-SERV | Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM | 60.982.576/0001-23 | Solicitação de cancelamento da Inscrição do Serviço | Jabaquara |
| 455/2012-SERV | Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM | 60.982.576/0001-23 | Solicitação de cancelamento da Inscrição do Serviço | Casa Verde/ Cachoeirinha |

| | | | | |
|---------------|---|--------------------|---|------------|
| 456/2012-SERV | Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM | 60.982.576/0001-23 | Solicitação de cancelamento da Inscrição do Serviço | Vila Maria |
| 457/2012-SERV | Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM | 60.982.576/0001-23 | Solicitação de cancelamento da Inscrição do Serviço | Lapa |
| 458/2012-SERV | Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM | 60.982.576/0001-23 | Solicitação de cancelamento da Inscrição do Serviço | Itaquera |
| 459/2012-SERV | Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM | 60.982.576/0001-23 | Solicitação de cancelamento da Inscrição do Serviço | Penha |

Solicitação de Inscrição:

| Protocolo | Nome | CNPJ | Data de Entrada do pedido de inscrição no COMAS-SP | Assunto | SAS |
|----------------|---|--------------------|--|--------------------------------------|--|
| 1305/2015-SERV | Associação Evangélica Beneficente - AEB | 61.705.877/0001-72 | 06/05/2015 | Solicitação de Inscrição de Serviço | Sé <u>INDEFERIDA</u> |
| 1361/2015 | Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social - SEPAS | 47.296.884/0001-37 | 26/11/2015 | Solicitação de Inscrição de Entidade | São Miguel Paulista <u>DEFERIDA</u> |
| 1446/2017-SERV | Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL | 64.033.061/0001-38 | 20/04/2017 | Solicitação de Inscrição de Serviço | Campo Limpo <u>DEFERIDA</u> |

Solicitação de Alteração de Endereço: SOLICITAÇÃO REFERENDADA

| Protocolo | Nome | CNPJ | Assunto | SAS |
|-----------|-----------------|--------------------|--|-----|
| 057/2011 | Instituto Pilar | 05.875.060/0001-71 | Solicitação de Alteração do Endereço da Sede | Sé |

Solicitação de Alteração da Razão Social: SOLICITAÇÃO REFERENDADA

| Protocolo | Nome | CNPJ | Assunto | SAS |
|-----------|--------------------------|--------------------|--|--------------------|
| 499/2012 | Casa de Amparo Tia Marly | 09.000.046/0001-85 | Solicitação de Alteração da Razão Social | Santana / Tucuruvi |

Pedido de Vistas - Reunião Ordinária da Plenária de 31/07/2018

Pedido de Reconsideração do Indeferimento da Solicitação de Inscrição:

| Protocolo | Nome | CNPJ | Data de Entrada no pedido de reconsideração no COMAS-SP | Assunto | SAS |
|-----------|----------------------------|--------------------|---|---|---|
| 1419/2016 | Associação PROGRAMA EDUCAR | 01.409.526/0001-92 | 28/08/2017 | Pedido de Reconsideração do Indeferimento da Solicitação de Inscrição da Entidade | Capela do Socorro <u>VOLTA PARA CRI</u> |

3. Relatos da Comissão de Políticas Públicas (02/08/2018; 09/08/2018; 16/08/2018)

A coordenadora da Comissão, Dulcinea Pastrello, iniciou a leitura dos relatos.

RELATO DA REUNIÃO

Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP

Endereço: Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP

Dia: 02/08/2018

Horário: Das 09h00 às 12h30

Conselheiros Presentes:

Poder Público: Maria Isabel Meunier;

Sociedade Civil: Darlene Terzi; Dulcinea Pastrello; Écio Almeida; Maria Cecília Apostolopoulos; Natanael Oliveira;

Ausências Justificadas: Rafael Outtone; Anna Beatriz Leite; Antonio Patto; Tamara Cereja

Conselheiros Ausentes:

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Vânia Nery

Convidados: José França

1) Pauta: Portaria 46: Metodologia de discussão pública.

Iniciou-se a reunião com debate sobre a metodologia para discussão pública da Portaria 46. Isabel trouxe algumas características sobre o processo de formulação da portaria dentro da SMADS. A Comissão entendeu que a discussão pública deverá ser realizada por meio de audiências públicas regionalizadas com a condução da SMADS com a participação do COMAS, destacando a necessidade de que o debate parta de um documento de referência. Isabel solicitou que o COMAS enviasse sugestões mais detalhadas para SMADS, conforme havia sido discutido em reunião com o chefe de gabinete, e os demais conselheiros entenderam ser necessário que o documento de referência seja enviado para o COMAS para este último discutir a metodologia das audiências públicas. Entendeu-se então por reiterar ofício solicitando o documento de referência. Após coleta das contribuições do território, o COMAS vai discutir a minuta.

Encaminhamentos para o Plenário: Não há.

2) Pauta: Acessuas/Trabalho Novo

Decidiu-se marcar uma reunião no dia 09 de agosto das 9h30 – 10h30 para tratar o assunto, assim como do substitutivo da portaria 40.

Encaminhamentos para o Plenário: Não há.

3) Pauta: Ofícios

Foram discutidos os seguintes ofícios:

I - Ofício enviado pelo CNAS com relato de cidadã sobre atendimento no CRAS. Decidiu-se que será encaminhado para a SAS Cachoeirinha um pedido de relatório de atendimento.

II - Ofício SMADS respondendo dados sobre República Jovem a partir do questionamento do Ministério Público. O encaminhamento é solicitar a SMADS detalhamento quantitativo preciso sobre esses adolescentes. Responde-se, assim, ao Ministério Público com o encaminhamento para a SMADS.

III – Ofício da defensoria pública sobre CDCM. O encaminhamento é responder que há GTs sobre o tema e que toda a questão está inclusa nos debates da nova Portaria 46.

IV- Ofício do Ministério Público 2856/2018 informando que o chamamento do SAICA Marie Curie que saiu com 20 vagas e não com 15, contrariando a resolução 03/16.

V- Ofício do Ministério Público 3159/2018 referente a recâmbio de crianças e adolescentes. Solicitou-se especificar que informação se deseja.

Encaminhamentos para o Plenário: Não há.

Coordenação: Dulcinea Pastrello
Relatoria: Maria Isabel Meunier Ferraz

RELATO DA REUNIÃO

Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP

Endereço: Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP

Dia: 09/08/2018 **Horário:** Das 09h00 às 12h00

Conselheiros Presentes:

Poder Público: Maria Isabel Meunier;

Sociedade Civil: Anna Beatriz Leite; Antonio Patto; Dulcinea Pastrello; Écio Almeida; Maria Cecília Apostolopoulos; Natanael Oliveira; Rafael Carvalho Outono, Tamara dos Santos Cereja

Ausências Justificadas: Hélio de Oliveira

Conselheiros Ausentes:

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Vânia Nery

Convidados: José França, Gitane Leão, Adriana Prandini, Helton Paris; Rosane da Silva

1) Informes iniciais

Dulcinea deu início aos trabalhos. Sr. José França deu um primeiro informe dizendo que compareceu a um seminário sobre habitação na SMDHC junto ao Comitê POP Rua e noticia que a SMDHC informou ter havido pela SMADS a proibição de divulgar o evento nos serviços. Questionou a SMADS sobre a veracidade da informação. Secretária Adjunta Gitane e Conselheira Isabel se comprometeram a procurar informações a respeito.

Encaminhamentos para o Plenário: Não há.

Deliberação do Plenário: Não há

2) Pauta: Acessuas Trabalho/ Trabalho Novo

Inicia-se a apresentação referente ao Acessuas Trabalho/ Trabalho Novo com Secretária Gitane. Cecília questionou o que significa POT, ao que Helton respondeu que se refere ao Programa Operação Trabalho. Rafael pergunta se há uma especificação dos motivos de desligamento e pergunta como ocorre o monitoramento dos beneficiários do programa. Gitane explica que se trata justamente de um dos problemas atuais, porque atualmente é uma doação e há dificuldades em implementar indicadores de monitoramento, o que será sanado com o chamamento público e as obrigações legais a que estarão submetidas a organização. Helton complementa que o Programa vem para sanar o que temos em termos de oferta. Diz que é sabido que o trabalho não é a única opção de saída qualificada, mas é uma delas, com grande importância. Tamara questionou como o decreto referente ao Trabalho Novo atribuiu à SMADS o programa sem consultar o COMAS. Isso porque, afirma, o programa é da

SMTE e não da SMADS, o que engendraria justamente os problemas do programa que foram apontados na apresentação. Helton responde que o programa foi atribuído a SMADS após muitos debates, porque se entendeu que a vulnerabilidade do público, as suas especificidades para a capacitação, bem como a sensibilização das empresas que está na base do programa o levaria a ser mais eficientemente conduzido pela SMADS. Acrescenta que conversaram com o MDS sobre tal questão, e acerca da importância da SMADS compreender a inclusão produtiva. Outra questão é o processo de identificação dos beneficiários, o qual ocorre por meio da SMADS, visto que se passa dentro dos centros. Complementa que, em relação aos recursos, será pedido o orçamento para tal. José França diz que o Trabalho Novo, em sua opinião, é épico. Sugere que a capacitação seja feita no Núcleo de convivência e que o tempo diário de capacitação seja reduzido. Complementa acerca da questão do trabalho e gostaria que na metodologia se levasse em conta as profissões de cada beneficiário. Pensa que outros pontos da intersectorialidade precisam ser bem pensados, como transporte e habitação, por exemplo. Helton explica que essas questões intersectoriais estão sendo pensadas, e salienta que, no que se refere ao núcleo de convivência, foi uma opção levantada, mas por questões logísticas da capacitação optou-se pelos CAs. Mas diz que podem reavaliar esse ponto. Rafael questiona por que não ampliar o programa para a formação das equipes dentro dos CAs. Helton responde que a contratação de uma organização com expertise nessas atividades foi a opção julgada mais eficiente pela SMADS, até porque os atuais recursos humanos dos centros são insuficientes para tanto, mas acrescenta que há uma preocupação da secretaria em difundir o modelo e, a médio prazo, inserir atividades de qualificação nos CAs. Pondera ser preciso fazer uma ação intensiva no momento. Pergunta-se sobre os números em relação ao programa. Helton responde que há cerca de 2130 contratações, não referente a número de pessoas, já que algumas delas foram contratadas mais de uma vez. 1322 é quantidade de pessoas trabalhando atualmente. Muitas foram demitidas ou abandonaram, outros saíram voluntariamente. Ana Beatriz diz que sentiu falta de uma especificação sobre quais as deficiências contempladas no público alvo. Opina tratar-se de uma atividade relativa à pasta de Trabalho, e que a SMTE tem que lidar também com o público em vulnerabilidade. Dulcinea diz que se pode ver na portaria 46 como está sendo vista a questão dos centros de acolhida. Natanael pergunta qual é o valor do recurso e qual a contrapartida da SMADS e da SMTE. A resposta é que será feito pelo orçamento municipal. Isabel pondera que esse programa tem em seu cerne o objetivo de fazer um trabalho social junto a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, proporcionando-lhe uma saída qualificada do centro de acolhida, e não pura e simplesmente a criação de empregos na cidade de São Paulo, motivo pelo qual entende que se trata de uma política pública de assistência social, inserida nas diretrizes do SUAS. Pontua ainda que, se o programa fosse da SMTE, estaríamos permitindo à Secretaria do Trabalho o acesso aos Centro de Acolhida para prospecção e qualificação dos beneficiários, sem termos, enquanto Conselho de Assistência Social, qualquer ingerência sobre como esse processo se desenvolveria e qualquer governabilidade sobre o monitoramento do programa. Após manifestação dos conselheiros, encaminhou-se para que se decida na próxima reunião de CPP qual será o encaminhamento da Comissão para que seja votado na Plenária do dia 21/08.

Encaminhamentos para o Plenário: Não há.

3) Pauta: Substitutivo da Portaria 40

A Sra. Rosane iniciou a apresentação afirmando que, desde o início, a Portaria 40 se mostrou problemática em sua implementação, atribuindo aos técnicos responsabilidades, tais como a formação, que por sua natureza não constituem atribuições de assistentes sociais. Ademais, a Portaria 40 definia um excesso de reuniões e relatórios para as SAS, CRAS e CREAS. Por último, menciona-se que os indicadores foram retirados e se encontram no substitutivo da Portaria 55. Conclui que a ideia da nova portaria é possibilitar que as supervisoras façam, de fato, seu trabalho. Cecília trouxe questionamentos referentes à redação da portaria que foram acatados pela SMADS. A Comissão decidiu encaminhar para a aprovação da Plenária, sendo que a conselheira Tamara deixou registrado sua discordância da medida, pois entende que deveria ter havido consulta aos técnicos.

Encaminhamentos para o Plenário: Encaminha-se para a plenária recomendando-se a aprovação.

4) Informe: reunião CMDCA

A conselheira Anna Beatriz relatou reunião a que compareceu, junto ao CMDCA no dia 07.08

2018. Assunto 1 – Publicação de resolução SAICAS inclusivos – Encaminhamentos: a- A minuta conjunta aprovada até 18.09.18. B – Envio para manifestação dos atores chaves até 20.10. C- Aprovação CMDCA de COMAS/SP até 20.11; D- Publicação até 30.11. Assunto 2 – O comas vai reenviar ofício para o CMDCA solicitando posicionamento em relação a resolução 02/2016. Assunto 3 – O CMDCA vai enviar ofício/convite para o COMAS-cri PARA REUNIÃO REFERENTE CONCESSAO DE REGISTROS (SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO).

Encaminhamentos para o Plenário: Não há.

Coordenação: Dulcinea Pastrello
Relatoria: Maria Isabel Meunier Ferraz

No debate sobre a instrução normativa substitutiva da Portaria 40, Cecília questionou se suas contribuições haviam sido absorvidas no projeto que estava sendo votado, pois notou a permanência do uso da palavra “fiscalização”. Isabel afirma que, durante a reunião da CPP, a SMADS afirmou acatar todas as alterações propostas, exceto a de supressão do termo fiscalização, pois se entende tratar-se de uma das atribuições essenciais de gestor da parceria. A conselheira Tamara levantou a preocupação com o fato dos documentos de referência não estarem sendo enviados a todos os conselheiros antes do Pleno. Isabel afirmou que esse era o fluxo que vinha sendo praticado pela secretaria executiva, mas se compromete a deixá-lo mais coeso daqui por diante. Cecília diz que não se sente confortável de aprovar sem ver o texto com as alterações propostas. Instrumental. Foi respondido que a SMADS optou por não mais inserir instrumentais no corpo de atos normativos, dada a necessária flexibilidade para alterá-los. A conselheira Tamara solicitou que a matéria retornasse à CPP para rediscussão. Dulcinea colocou seu desconforto com o fato de que foi submetido à Comissão e a Comissão entendeu e votou por enviar para o Plenário com recomendação de aprovação. Tamara afirma não ver como um desrespeito à Comissão o retorno à mesma, e ratificou sua solicitação de retorno à Comissão. A presidenta Isabel negou o pedido, alegando que o debate já ocorrera na instância da comissão e que não havia justificativas o suficiente para o retorno. Iniciou-se então o regime de votação da resolução.

RESOLUÇÃO COMAS – SP nº XXX/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre os parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

O Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº12.524, de 01.12.97, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38.877, de 21.12.99, a Lei Federal de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011e; com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária de 21 de agosto de 2018 e,

CONSIDERANDO que o Caderno de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2014, orienta a necessidade da adoção de processos unificados para construção ampla e coletiva de estratégias estruturantes e de processos continuados para a organização do trabalho dentro do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que a supervisão técnica integra a gestão do trabalho no SUAS, como uma das ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional, conforme previsto em sua Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012 (Resolução CNAS nº 33/2012);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 6, de 13 de Abril de 2016, que estabelece os parâmetros para a supervisão técnica, entendendo-a como ação de capacitação dos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58.103, de 16 de março de 2018, o qual estabelece que as Supervisões de Assistência Social – SAS são unidades administrativas e de gestão da SMADS e que têm sob sua Gestão as seguintes unidades estatais de base territorial: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), localizadas em áreas de vulnerabilidade e risco sociais;

CONSIDERANDO que as unidades estatais CRAS, CREAS e Centro POP têm a competência de operacionalizar o Serviço PAIF/PAEFI e articular e referenciar a rede de serviços socioassistenciais conveniados de seu território;

CONSIDERANDO a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO que a supervisão técnica deve afiançar o padrão de qualidade dos serviços ofertados e referenciados ao SUAS pelos CRAS, CREAS e Centros POP, e deve, ainda, observar as dinâmicas territoriais onde estão instalados os serviços da rede socioassistencial e sua capacidade de prevenir agravos de riscos e vulnerabilidades, provendo de informações a gestão da rede de serviços de proteção social e subsidiando a vigilância socioassistencial;

CONSIDERANDO que as atividades de supervisão técnica dos serviços são realizadas pelos gestores das parcerias devidamente designados, tendo como base o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e as normativas municipais que o regulamentam, devendo observar os padrões legais estabelecidos para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO o Plano Decenal de Assistência Social da Cidade São Paulo (2016-2026) e o Plano Municipal de Assistência Social e;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e os direitos socioassistenciais dos usuários;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as definições, atribuições e ferramentas da supervisão técnica dos serviços socioassistenciais prestados por SMADS, direta ou indiretamente, por meio de parcerias com organizações da sociedade civil conforme anexo I e Instrução Normativa específica de SMADS (a ser publicada no D.O.C).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS deverá entregar Relatório de Monitoramento e Avaliação ao COMAS no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ

Anexo I

Art. 1º - Ficam estabelecidas, por meio desta Instrução Normativa, as definições, atribuições e ferramentas da supervisão técnica dos serviços socioassistenciais prestados por SMADS, direta ou indiretamente, por meio de parcerias com organizações da sociedade civil.

Capítulo I – Da Supervisão Técnica

Art. 2º – A supervisão técnica é função que consiste na referência e articulação junto à rede de serviços socioassistenciais do território abrangido pela unidade que a exerce, compreendendo as seguintes ações:

I – gestão da parceria: refere-se ao monitoramento, orientação e fiscalização dos serviços prestados pelas entidades parceiras e das parcerias celebradas com esse objetivo;

II – gestão do trabalho: refere-se a atividades de diálogo e formação junto aos trabalhadores do SUAS das redes direta e parceira, que objetivam o levantamento das demandas de capacitação e formação das equipes, o debate das necessidades e potencialidades do território, bem como a discussão de casos e definição de encaminhamentos junto às equipes dos serviços;

III – vigilância socioassistencial: refere-se à produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial, Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial e Coordenação de Gestão de Benefícios, de acordo com procedimento estipulado em norma específica da Pasta.

Art. 3º - As ações de supervisão técnica poderão ser realizadas por meio dos seguintes instrumentos:

I - visita técnica: consiste na supervisão presencial do serviço socioassistencial, realizada de forma dialogada e participativa, junto à equipe de profissionais do serviço parceiro, bem como junto aos usuários atendidos, devendo o gestor da parceria se orientar pelos indicadores qualitativos da execução da parceria, previstos em norma específica, para fins de monitoramento, avaliação e orientação;

II - supervisão coletiva: consiste na supervisão realizada em mais de um serviço da rede socioassistencial, agrupados pela mesma tipologia, por segmentos sociais semelhantes, ou pelo território de mesma abrangência, podendo ser realizada por um único gestor de parceria ou por mais de um, mediante convocação do respectivo coordenador, potencializando o trabalho em rede, a padronização dos serviços, a troca de experiências entre os profissionais e o alinhamento dos procedimentos técnico-administrativos;

III - horas técnicas: são serviços contratados pelas organizações parceiras, previamente autorizadas pelo gestor da parceria, visando à qualificação profissional do quadro de recursos humanos da parceria, que guardem relação com o serviço socioassistencial prestado;

IV - ações formativas: atividades desenvolvidas por SMADS, diretamente ou mediante contratação, no âmbito do Plano Municipal de Educação Permanente, com o fim de qualificar a prestação dos serviços, fornecendo subsídios teóricos, metodológicos, operativos e éticos, aos profissionais que atuam em sua execução, supervisão e fiscalização.

Art. 4º - A visita técnica deverá:

I - ser realizada, no mínimo, mensalmente, ou em maior frequência de acordo com a norma técnica da tipologia do serviço;

II - abranger a interlocução com gerentes, técnicos, educadores, entre outros profissionais envolvidos na execução dos serviços, e usuários;

III - ser realizada em diferentes horários do dia e da noite, inclusive aos finais de semana e feriados, observadas as peculiaridades da tipologia do serviço parceiro.

Capítulo II – Das Competências

Art. 5º - Compete aos gestores das parcerias, sem prejuízo de outras atribuições previstas nas demais normas da pasta:

I – monitorar, avaliar e fiscalizar os serviços e as parcerias sob sua responsabilidade quanto à tipologia do serviço, volume de atendimento, padrões de qualidade e resultados atingidos, em consonância com normativas do SUAS, bem como nos termos do respectivo Plano de Trabalho;

II – realizar visita técnica dos serviços, nos termos do art. 4º da presente Instrução Normativa;

III - elaborar Relatório de Visita Técnica após sua realização, o qual deverá ser acostado ao processo administrativo referente à prestação de contas da parceria;

IV - elaborar Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, com análise das dimensões e indicadores qualitativos da execução das parcerias, nos termos de normativa específica;

V - comparecer às Reuniões Técnicas de Gestão Quinzenais;

VI – propor a oferta de ações formativas e realização de horas técnicas voltadas aos quadros de recursos humanos dos serviços, avaliando continuamente sua qualificação para o desempenho do serviço;

X - desenvolver com as organizações parceiras os meios para verificação do grau de satisfação do usuário com os serviços ofertados;

XI - verificar se a veiculação pela organização parceira de informações sobre o serviço prestado e suas ofertas, em qualquer mídia, está de acordo com o previsto no termo de parceria e os parâmetros estabelecidos pela Assessoria de Comunicação Social da SMADS;

XII - ter pleno conhecimento: das normas técnicas do respectivo serviço; do termo de parceria celebrado e respectivo Plano de Trabalho; da política pública de assistência social e das orientações do SUAS; das características do território onde funciona o serviço; dos vínculos do serviço com a rede local; da utilização das vagas do serviço vinculadas às demandas do CRAS, CREAS ou Centro POP; dos indicadores de monitoramento e avaliação dos resultados do serviço; dos direitos dos usuários e dos instrumentos para defendê-los; dos procedimentos de

vigilância socioassistencial; dos direitos de controle social do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA; dos procedimentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Art. 6º - Compete aos Coordenadores dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP):

I – subsidiar os gestores das parcerias com informações territorializadas;

II – realizar Reuniões Técnicas Quinzenais de Gestão em sua abrangência, com os técnicos do PAIF/PAEFI e gestores da parceria;

III - avaliar o desempenho da supervisão técnica dos serviços em seu território;

IV – monitorar os serviços no território, levando em consideração a sua tipologia, volume de atendimento e padrões de qualidade, relacionando-os com as situações de vulnerabilidade, risco e violação de direito que incidem sobre famílias e indivíduos do território;

V – viabilizar a supervisão coletiva, nos termos do artigo 3º, inciso II, desta Instrução Normativa;

VI – fomentar a participação dos trabalhadores da rede de serviços socioassistenciais parceira, gestores das parcerias e técnicos do PAIF/PAEFI nas ações do Plano Municipal de Educação Permanente, com vistas ao alinhamento e qualificação das ofertas dos serviços socioassistenciais.

Art. 7º - Compete aos Supervisores de Assistência Social - SAS, além das atribuições previstas em outras normativas específicas:

I – designar os gestores das parcerias e seus suplentes e membros das Comissões de Seleções nos termos da legislação vigente;

II - avaliar o padrão de desempenho da supervisão técnica dos serviços em seu território;

III – realizar Reuniões Técnicas de Gestão Mensais com sua equipe técnica e os Coordenadores de CRAS, CREAS e Centro POP, localizados em seu território de abrangência;

IV – monitorar os serviços no território, levando em consideração a sua tipologia, volume de atendimento e padrões de qualidade, relacionando-os com as situações de vulnerabilidade, risco e violação de direito que incidem sobre famílias e indivíduos do território;

V – fomentar a participação dos trabalhadores da rede de serviços socioassistenciais parceira, gestores das parcerias e técnicos PAIF/PAEFI nas ações do Plano Municipal de Educação Permanente, com vistas ao alinhamento e qualificação das ofertas.

Parágrafo único – Ficam atribuídas as competências previstas nos incisos I, IV e V deste artigo ao Coordenador de Pronto Atendimento Social – CPAS, em relação aos serviços que supervisiona, no que couber.

Capítulo III – Das Reuniões Técnicas de Gestão

Art. 8º - Ficam instituídas as seguintes Reuniões Técnicas de Gestão com o objetivo de alinhar e acompanhar as ações realizadas no âmbito das unidades estatais CRAS, CREAS e Centro POP:

I – Reuniões Técnicas de Gestão Quinzenais realizadas entre Coordenadores de CRAS, CREAS e Centro POP, e suas respectivas equipes técnicas, objetivando a unidade na ação de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades do PAIF/PAEFI e dos serviços socioassistenciais operados por organizações parceiras;

II - Reuniões Técnicas de Gestão Mensais realizadas entre Supervisor de Assistência Social, o responsável pelo Núcleo de Gestão SUAS da SAS e os Coordenadores de CRAS, CREAS e Centro POP, objetivando o acompanhamento da gestão das unidades estatais e a resolução das situações detectadas nas Reuniões Técnicas de Gestão Quinzenais.

Art. 9º - Nas Reuniões Técnicas de Gestão Quinzenais, realizadas nas unidades estatais CRAS, CREAS e Centro POP:

I – os gestores das parcerias devem relatar os desafios observados, as providências adotadas e as penalidades eventualmente aplicadas;

II – os profissionais do PAIF/PAEFI devem tratar das atividades realizadas e os desafios decorrentes;

III – o coordenador da unidade deve promover discussão de casos, propor providências, traçar orientações e sugerir temas para supervisão coletiva.

Art. 10 - Nas Reuniões Técnicas de Gestão Mensais, realizadas nas Supervisões de Assistência Social – SAS:

I – os Coordenadores de CRAS, CREAS e Centro POP deverão relatar os desafios observados, as providências adotadas e as penalidades eventualmente aplicadas na gestão das parcerias; bem como as atividades realizadas e os desafios identificados na execução do PAIF/PAEFI no mês de referência;

II - os Supervisores de SAS devem conduzir as reuniões considerando os desafios, encaminhamentos e práticas exitosas de suas unidades, as demandas de competência das SAS e/ou da SMADS, e os subsídios para a execução do Plano Municipal de Educação Permanente.

Capítulo III – Das Responsabilidades das Organizações da Sociedade Civil Parceiras

Art. 11 – O gerente do serviço parceiro ou representante legal da parceria deve permitir, no ato da visita técnica do gestor da parceria, o acesso à documentação, prontuários, oficinas, atividades coletivas, assembleias, entre outras ações realizadas no âmbito da parceria, além de contato com os profissionais e usuários.

Art. 12 - Fica instituído o Plano de Ação Semestral no intuito de relacionar as ações que a Organização da Sociedade Civil planeja empreender no semestre de maneira a executar o Plano de Trabalho, contextualizando-o aos desafios observados no território no período, e objetivando aprimorar a qualidade e os resultados do serviço socioassistencial ofertado.

Parágrafo único – A Organização da Sociedade Civil deverá entregar ao gestor da parceria, até o último dia útil de dezembro e de junho, o Plano de Ação Semestral, subscrito pelo gerente do serviço e pelo representante legal da organização, contendo:

I - diagnóstico contendo levantamento das questões a serem trabalhadas no serviço, considerando-se as necessidades dos usuários, das famílias, do território e dos trabalhadores do serviço;

II – relação das atividades que serão realizadas voltadas para cada um dos seguintes aspectos: usuário, família, território e quadro de trabalhadores do serviço, respeitadas as especificidades de cada tipologia de serviço;

III – cronograma de execução das atividades contendo os responsáveis; a periodicidade e o período de execução de cada uma;

IV – descrição dos resultados esperados com a realização das atividades.

Art. 13 - A Organização da Sociedade Civil parceira deverá entregar ao gestor da parceria o Relatório de Execução do Objeto, nos termos de normativa específica.

Art. 14 – A Organização da Sociedade Civil deverá prestar todas e quaisquer informações solicitadas pela SMADS, relativas ao serviço operado em parceria, na periodicidade requerida.

Art. 15 – A Organização da Sociedade Civil deve garantir a efetiva divulgação, em sites, redes sociais, materiais publicitários, relatórios, documentos, placas ou outras mídias, das agendas das atividades, direitos dos usuários, campanhas e temas correlatos ao objeto do serviço, com expressa menção à parceria firmada com SMADS e utilização da logomarca da pasta.

Capítulo V – Das Regras Transitórias

Art. 16 - Os instrumentais inerentes aos procedimentos desta Instrução Normativa deverão constar em manual a ser disponibilizado no sítio eletrônico de SMADS e, sempre que necessário, deverão ser atualizados.

Art. 17 – A SMADS deve adotar as devidas providências para a capacitação dos servidores para a implantação das diretrizes e disciplina normativa aqui estabelecidas.

Art. 18 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 40/SMADS/2017, e os artigos 10, II, 11, 14,15, 21 da Portaria nº46/SMADS/2010.

FILIPESABARÁ

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Encaminhamentos: A minuta de resolução foi aprovada por 9 votos a favor e 8 contrários.

Cecília solicitou constar-se em ata que todos os votos a favor foram de conselheiros do Poder Público. Passa-se então à leitura do próximo relato da reunião da Comissão.

RELATO DA REUNIÃO

Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP

Endereço: Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP

Dia: 16 /08/2018

Horário: Das 09h30 às 12h30

Conselheiros Presentes:

Poder Público: Maria Isabel Meunier; Helio de Oliveira

Sociedade Civil: Anna Beatriz Leite; Antonio Patto; Darlene Terzi; Dulcinea Pastrello; Écio Almeida; Maria Cecília Apostolopoulos; Natanael Oliveira; Rafael Outtone; Tamara Cereja

Ausências Justificadas:

Conselheiros Ausentes:

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Vânia Nery

Convidados: José França; Francine Yamane; Luciano dos Santos Santos; Alexandre Frederico

1. Pauta: Metodologia da discussão do PLAS

Dulcinea abriu os trabalhos colocando a pauta referente a Metodologia para discussão do PLAS. Cecília sugeriu a divisão por temas em subgrupos para aprofundar; a Dulcinea colocou reunião extraordinária um dia todo. Tamara coloca que se incomoda com a não regionalização do PLAS, e pensa que deveríamos publicar a minuta. Entendeu-se que, dia 30/08, a reunião ordinária da Comissão terá pauta única para definição da metodologia.

2. Pauta: Acessuas Trabalho/ Trabalho Novo

Partiu-se do ponto de que a discussão pode se dar como exaurida e a proposta é chegar-se a um encaminhamento. Alguns conselheiros retomaram suas opiniões sobre o tema: Cecília opinou que o projeto era frágil e superficial; Tamara questionou o cronograma tal como colocado no projeto e opinou que não podemos aprovar sem ter uma clareza do que é o Acessuas e o que é Trabalho Novo; Dulcinea diz que o projeto não é consistente, e o que deveria ser proposto, na realidade, seria a destinação de recursos para oficinas que proporcionasse a capacitação pelos centros de acolhida; Rafael ratificou a ideia de que o projeto deveria constituir, na realidade, em ações dentro dos centros de acolhida. José França, por outro lado, afirmou apoiar o programa tendo em vista que ele funciona. Submeteu-se ao voto dos conselheiros, sendo que Isabel e Hélio se posicionaram a favor da aprovação do Acessuas Trabalho, e os demais conselheiros se posicionaram contra.

Encaminhamentos para o Plenário: Encaminhar para plenária com proposta de não aprovação.

Foi lida a resolução proposta pela Comissão. Abriu-se para a inscrição de fala e a convidada Ludmar (Lora) questionou o número de vagas de contratações e de pessoas trabalhando no Trabalho Novo, apontou o grande número de pessoas que foram demitidas ou desistiram, por fim, termina sua fala dizendo que condena a aprovação de qualquer minuta sem a leitura. José França aponta que é preferível e mais importante a qualidade do serviço de contratação de pessoas em situação de rua e não apenas a quantidade de pessoas contratadas. Aponta que o Projeto Trabalho Novo começou com a capacitação de muitos moradores de rua, mas poucos estão trabalhando. No fim de sua fala elogia o projeto, afirmando considerá-lo épico, mas que é preciso ser feito um acompanhamento. Cecília pede a fala e faz uma pergunta para os conselheiros do poder público sobre quem havia lido o documento do Acessuas. Isabel Meunier, Alexandre Macaroni e Valdemar Alves respondem positivamente. Cecília chama atenção para a necessidade de leitura dos documentos por todos, deixando claro considerar que os conselheiros tem desrespeitado o COMAS, no que diz respeito a prerrogativa de defesa do controle social, quando vem para uma plenária deliberativa sem ao menos terem lido a

matéria. Diz que não concorda com a aprovação da matéria porque não alcançado nem a meta inicial referente as 1800 contratações do Trabalho Novo e que é preciso cumprir a primeira meta para que se possa pensar em aditivo. Isabel esclarece que ela lê todas as matérias, e os conselheiros que têm alguma dúvida podem tirar com ela. A Conselheira Maria Silvia Coviello discorda da fala da Sra. Presidente, já que só posso ter dúvida após ter lido a matéria, desta forma, não tem muita lógica o que está dizendo. Isabel chama atenção para o fato de que convocou uma reunião com os conselheiros do poder público antes da Plenária na qual explicou os projetos em discussão, bem como que o projeto foi debatido em várias reuniões da Comissão de Políticas Públicas. O convidado Allan defende a votação nominal em todas as decisões. Helton respondeu aos questionamentos colocados, explicando que a proposta do Acessuas trabalho é a ampliação da cobertura territorial, ampliação de vagas e mais recursos. Em resposta à conselheira Lora, explica as etapas do programa e explica que os números são referentes a contratações e aos usuários que estão contratados atualmente. Darlene e Natanael expõem suas preocupações em relação ao financiamento e ao custo da ampliação. Isabel esclareceu que a votação sobre a referida resolução seria para aprovar a resolução rejeitando o aditivo. A aprovação da resolução significa, portanto, a rejeição do aditivo. Encerraram-se as inscrições de fala e abriu-se o regime de votação nominal.

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº XX, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o aditivo ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS – TRABALHO

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 21 de agosto de 2018;

Considerando a Resolução nº 25 de 12 de dezembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que altera a Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012 que institui o Programa Acessuas Trabalho;

Considerando a Resolução CIT nº 9, de 8 de novembro de 2017 e a Resolução CNAS nº 19 de 24 de novembro de 2017, que pactuam metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho no exercício de 2017;

Considerando a proposta da SMADS (Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social) apresentada e os debates ocorridos na Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP nas reuniões de 26/07/2018, 09/08/2018 e 16/08/2018;

Considerando que não foi apresentada à Comissão a origem dos recursos financeiros para aditamento do Programa ACESSUAS – TRABALHO;

Considerando que o referido serviço não se encontra em execução, não havendo, portanto, parâmetros de avaliação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Não aprovar o aditivo ao Plano de Execução Programa Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho apresentado por SMADS.

Encaminhamentos: A minuta de resolução foi rejeitada por 9 votos contra 8, tendo votado pela não aprovação da resolução os seguintes conselheiros do poder público: Maria Isabel Meunier Ferraz, Maria Silvia Cavasin Matano, Victor Di Francesco, Fabiana Santos, Jabs Cres Maia Santos, Hélio de Oliveira, Alexandre Macaroni Nardy, Maria José Rollo Ribeiro e Valdemar Alves Ferreira.

Muitos conselheiros da sociedade civil, como Darlene e Cecília, questionaram que não foi apresentada a origem da verba para o aditivo, alegando que não teriam como deliberar sobre a medida. Foi requerida a informação de quanto custa o serviço e a dotação de onde sairia o recurso.

Isabel propôs, então, uma resolução substitutiva aprovando o aditivo ao Programa. Propõe retirar os Considerandos que não se referem aos fundamentos normativos da resolução, contra o que outros conselheiros protestam, solicitando que se mantenham todos os considerandos. Isabel alega que a manutenção de todos os considerandos seria inconsistente com a deliberação da resolução, e que na realidade não é praxe das resoluções terem considerandos trazendo argumentos, mas sim fazerem referência a normas que com ela se relacionam. Nesse momento, os conselheiros da sociedade civil deixaram o pleno, recusando-se a votar. O convidado Allan alegou o “tratoramento” da sociedade civil pelo poder público. Após a saída dos conselheiros da sociedade civil, foi aberto o regime de votação de resolução aprovando o aditivo ao Programa Acessuas Trabalho.

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº XX, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o aditivo ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS – TRABALHO

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 21 de agosto de 2018;

Considerando a Resolução nº 25 de 12 de dezembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que altera a Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012 que institui o Programa Acessuas Trabalho;

Considerando a Resolução CIT nº 9, de 8 de novembro de 2017 e a Resolução CNAS nº 19 de 24 de novembro de 2017, que pactuam metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho no exercício de 2017;

Considerando a proposta da SMADS (Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social) apresentada e os debates ocorridos na Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP nas reuniões de 26/07/2018, 09/08/2018 e 16/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo ao Plano de Execução Programa Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho apresentado por SMADS.

Maria Isabel Meunier Ferraz
Presidenta COMAS/SP

Encaminhamentos: A minuta foi aprovada com 9 votos por votação nominal dos seguintes conselheiros do poder público: Maria Isabel Meunier Ferraz, Maria Silvia Cvasin Matano, Victor Di Francesco, Fabiana Santos, Jabs Cres Maia Santos, Hélio de Oliveira, Alexandre Macaroni Nardy, Maria José Rollo Ribeiro e Valdemar Alves Ferreira. Houve abstenção dos conselheiros da sociedade civil.

A Plenária foi, então, encerrada pela presidenta, com transferência dos itens de pauta restantes para a Plenária seguinte.